

ANEXO DA PORTARIA DA REITORIA Nº. 090/2026 de 07.05.2026

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

EDITAL UniFacema Nº. 011/2026

EMPRESA JÚNIOR UNIFACEMA – CAMPUS CAXIAS/MA

Dispõe sobre o processo eleitoral da Diretoria Executiva da Empresa Júnior UniFacema para o biênio 2026–2028.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema, por meio da Coordenação do Curso de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.267 de 2016 e com o Estatuto Social da Empresa Júnior UniFacema, torna público o presente edital e convoca todos os alunos regularmente matriculados entre o 2º e o 6º período do curso de Bacharelado em Administração para participarem do processo de inscrição de chapas e eleição da nova Diretoria Executiva da Empresa Júnior, com mandato compreendido entre junho de 2026 e junho de 2028.

1. DA CANDIDATURA E FORMAÇÃO DAS CHAPAS

Poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva os alunos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Administração do UniFacema;
- 1.2 Estar cursando entre o 2º e o 6º período do curso de Bacharelado em Administração;
- 1.3 Apresentar desempenho acadêmico com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- 1.4 Possuir aptidão e identificação com as funções a serem desempenhadas;
- 1.5 Ter disponibilidade de horário para atuação nos trabalhos da Empresa Júnior UniFacema.

Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por 05 (cinco) membros titulares, nos seguintes cargos:

- Diretor(a) Presidente;
- Diretor(a) de Projetos e Planejamento;

Diretor(a) Administrativo-Financeiro;
Diretor(a) de Marketing e Relações Públicas;
Secretário(a).

2. DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão:

- 2.1 Disponibilizar no mínimo 4 (quatro) horas semanais para atuação na Empresa Júnior UniFacema, sob orientação do professor coordenador;
- 2.2 Estar disponíveis para tratar de assuntos urgentes conforme o Estatuto e Regimento Interno da Empresa Júnior;
- 2.3 Participar ativamente dos eventos promovidos pelo UniFacema;
- 2.4 Não apresentar restrições que impeçam movimentações em contas bancárias.

Ficam impedidos de concorrer candidatos que:

- 2.5 Tenham recebido advertência ou suspensão da coordenação do curso de Administração;
- 2.6 Estiverem respondendo por crime ou contravenção penal;

3. DAS CHAPAS

As chapas deverão:

- 3.1 Ser compostas por 1 (um) aluno para cada cargo previsto;
- 3.2 Ser formadas por discentes do curso de Administração do UniFacema, entre o 2º e o 6º período;
- 3.3 Ser inscritas por meio de formulário próprio disponível na Coordenação da Empresa Júnior UniFacema.

4. DAS RESTRIÇÕES E PENALIDADES

Apenas serão homologadas as chapas que:

- 4.1 Estiverem devidamente constituídas conforme este edital;
- 4.2 Apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estipulado;
- 4.3 Preencherem corretamente o formulário de inscrição.

Chapas em desacordo serão excluídas do processo eleitoral.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por:

- 1 (um) Presidente
- 2 (dois) Mesários

Os membros serão indicados pela Coordenação da Empresa Júnior UniFacema, sendo escolhidos entre professores e estudantes não vinculados a nenhuma das chapas concorrentes.

É vedado o voto aos membros da Comissão Eleitoral.

É terminantemente proibida a demonstração de apoio, influência ou parcialidade por parte da Comissão Eleitoral durante o processo.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

É proibido o uso indevido da marca da Empresa Júnior ou associação pessoal com a diretoria anterior ou com a coordenação de curso nas campanhas.

A divulgação de propostas poderá ser feita por quaisquer meios, exceto:

6.1 Colocação de material em portas, paredes ou equipamentos do UniFacema.

6.2 A publicidade só será permitida nos painéis específicos para esse fim, quando autorizada pela coordenação da Empresa Júnior e Coordenação do curso de Administração.

6.3 A propaganda nas redes sociais é liberada, desde que não viole princípios éticos, legais ou contenha desinformação, discriminação ou fake news.

7. DAS ATIVIDADES, DATAS E LOCAIS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Publicação do Edital	07/05/2026	Site da IES (Atos legais) Mural de Avisos da Empresa Júnior.
Inscrições das Chapas para Diretoria Executiva da Empresa Júnior UniFacema	08 a 20/05/2026	Sede da Empresa Júnior UniFacema (Térreo, Bloco III).
Resultado das inscrições das Chapas para Diretoria Executiva divulgado em Assembleia Geral.	27/05/2026	A ser divulgado.
Realização da Eleição para Diretoria Executiva em Assembleia Geral.	02/06/2026	Sede da Empresa Júnior UniFacema (Térreo, Bloco III).
Divulgação do Resultado da Eleição	03/06/2026	Site da IES (Atos legais) Mural de Avisos da Empresa Júnior.

Posse da Nova Diretoria Executiva em Assembleia Geral.	05/06/2025	<i>A ser divulgado.</i>
--	------------	-------------------------

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Em caso de empate, será considerado eleito o candidato majoritário de maior idade.

Recursos sobre indeferimentos ou resultados deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.

A Comissão Eleitoral se extinguirá após a publicação do resultado final.

O resultado oficial será divulgado na sede da Empresa Júnior e no site oficial da UniFacema.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dê-se ciência, Publique-se Cumpra-se.

Caxias (MA), 07 de maio de 2026.


Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema

ANEXO A – EDITAL Nº 011, DE 07 DE MAIO DE 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

ELEIÇÕES 2026 DA DIRETORIA DA EMPRESA JÚNIOR UNIFACEMA

1. NOME DA CHAPA:

--

2. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, CARGO E ASSINATURA:

CARGO: Diretor(a) Presidente		
Nome:		
Endereço:		CEL:
RG:		CPF:

Assinatura: -----

CARGO: Diretor(a) de Projetos e Planejamento		
Nome:		
Endereço:		CEL:
RG:		CPF:

Assinatura: -----

CARGO: Diretor(a) Administrativo Financeiro		
Nome:		
Endereço:		CEL:
RG:		CPF:

Assinatura: -----



CARGO: Diretor(a) de Marketing e Relações Públicas

Nome:		
Endereço:		CEL:
RG:		CPF:

Assinatura:

CARGO: Secretário (a)

Nome:		
Endereço:		CEL:
RG:		CPF:

Assinatura:

Visto do presidente da Comissão Eleitoral _____